



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

111.064	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0111064-73
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 30 de junho de 1995	CNM

IMÓVEL: Um Apartamento sob nº 702, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CANDEIAS", contendo: sala de estar/jantar; varanda; circulação; 03 (três) quartos, sendo 01 (um) suíte; banho social; copa/cozinha; área de serviços; dependência completa de empregada; acesso social e de serviço; com área total de: **155,1094m²**, medindo: **105,66m²**, de área privativa e **49,4494m²**, de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de: **27,6091m²**, ou **3,0800%**, da área do lote de nº 1516, da Quadra 578, sito à Rua C-254 e Rua C-248, Bairro Nova Suíça, nesta capital, com 896,40m².
PROPRIETARIA: ENGECOL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CGC nº 01.430.131/0001-71, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-86.963 deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R1-111.064-Goiania, 30|Junho|1995: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tab. de Notas desta Capital, Livro 613, fls. 94/95, em: 10.10.1994; a firma proprietária acima qualificada vendeu o imóvel desta matrícula e o matriculado sob nº 111.065 para: **ANTÔNIO CORREIA DE PAULA**, CI nº 121.528-SSP/GO, CIC nº 071.037.861-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **MARIA ABADIA DE ALCANTARA CORREIA**, residente e domiciliado nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 2.050.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI laudo nº 13.178-0, de 17.10.95; consta da escritura a apresentação das certidões de quitação ao Tabelião. Dou fé. O Oficial.

R2-111.064 - Goiania, 10 de setembro de 2012. Por Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1580 fls. 178/180 em 29/12/2005, protocolada sob nº 493.993 em 29/08/2012, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 330.364.621-04, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ERIC VOIGT DE OLIVEIRA**, comerciante, portador da CI nº MG-10.459.393-SSP-MG e do CPF nº 008.604.056-13, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ALESSANDRA KELLY REIS VOIGT DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 84.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 286.0249-9 de 29/08/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R3-111.064 - Goiania, 14 de janeiro de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta capital, Livro 1196-N, fls. 158/160 em 15/10/2012, protocolada sob nº 502.693 em 02/01/2013, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 046.770.706-52, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **MIRIAM DENISE VOIGT DE OLIVEIRA**, comerciante, portadora da CI nº 7.965.570 SSP-SP e do CPF nº 038.102.116-56, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com **DANIEL DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de R\$ 168.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 504.3649.7 de 26/12/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração de quitação com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-111064 - Protocolo n. 664235, de 15/06/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201806.1513.00532678-IA-170, datado de 15/06/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110234420155180016, determinou a indisponibilidade dos bens de MIRIAM DENISE VOIGT DE OLIVEIRA. Selo Digital n. 01911806041056127701822. Goiânia, 18 de junho de 2018. Dou fé.

Av-5-111064 - Protocolo n. 686712, de 05/02/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201902.0510.00707156-TA-540, datado de 15/06/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00110234420155180016, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV-4**, Selo Digital n. 01911811270951127706337. Goiânia, 12 de fevereiro de 2019. Dou fé.

Av-6-111064 - Protocolo n. 698993, de 11/06/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201906.1112.00835011-IA-860, datado de 11/06/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00112861920185180001, determinou a indisponibilidade dos bens de MIRIAM DENISE VOIGT DE OLIVEIRA. Selo Digital n. 01911904221841127700254. Goiânia, 12 de junho de 2019. Dou fé.

Av-7-111.064 - Protocolo n. 746.525, de 13/10/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Por Despacho datado de 10/09/2020, expedido pelo Juízo do Trabalho da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n.

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 111.064 CNM: 026013.2.0111064-73

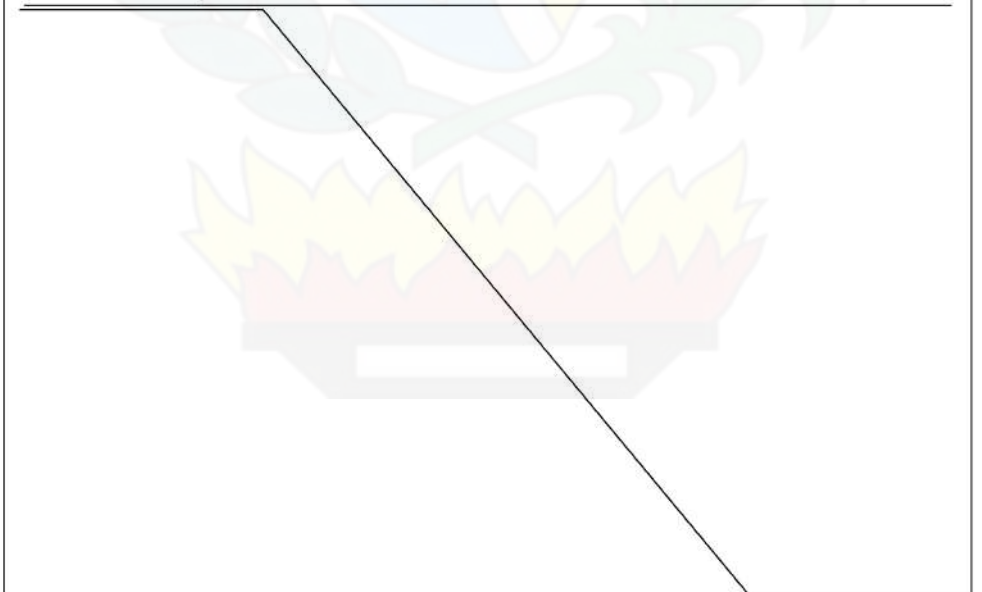
0010334-87.2016.5.18.0008, procedo a esta averbação para consignar a indisponibilidade dos bens e direitos de MIRIAM DENISE VOIGT. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122011173851212770446. Goiânia, 20 de novembro de 2020. Dou fê.

Av-8-111.064 - Protocolo n. 758.753, de 02/02/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202102.0118.01472344-IA-200, datado de 01/02/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00114311220175180001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MIRIAM DENISE VOIGT DE OLIVEIRA e DANIEL DE OLIVEIRA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104122982412770519. Goiânia, 15 de abril de 2021. Dou fê.

Av-9-111.064 - Protocolo n. 763.175, de 16/03/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202103.1516.01530703-IA-509, datado de 15/03/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00106449720195180005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MIRIAM DENISE VOIGT DE OLIVEIRA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122105033073612770047. Goiânia, 03 de maio de 2021. Dou fê.

Av-10-111.064 - Protocolo n. 740.870, de 20/08/2020. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202008.2014.01282518-TA-540, datado de 20/08/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00112861920185180001, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-6**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FECAD: R\$ 0,54. FUNPES: R\$ 0,82. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. FEMAL-GO: R\$ 0,85. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122112215347309640156. Goiânia, 02 de junho de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Av-11-111.064 - Protocolo n. 812.372, de 28/04/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202204.2812.02118230-IA-870, datado de 28/04/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00117773820195180018 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MIRIAM DENISE VOIGT DE OLIVEIRA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122504223242429700420. Goiânia, 23 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **111.064** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento:
968.744 de 05/05/2025 - Título Judicial, 970.742 de 15/05/2025 - Indisponibilidade de bens e 974.931 de 11/06/2025 - Indisponibilidade de bens.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122508012968134420304**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 04 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MFLR6-LNL5K-U9B3M-5B3SE>

